

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXM^a SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:22.04.10

PORTARIA

RIA - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 36 da Lei Complementar nº 38, datada de 24 de março de 2004,

R E S O L V E constituir a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estaduais**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- ABÍLIO CABRAL TAVARES – matrícula nº 005806-8

MEMBROS:

- RAIMUNDO BISPO PEREIRA – matrícula nº 006883-7
- DANIEL MAGALHÃES CHAVES – matrícula nº 001286-6
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEITE SOARES LEAL – matrícula nº 000502-9
- MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO - matrícula nº 228827-3

EM:23.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, para prestar serviços junto a Secretaria da Administração:

01. **Alcirema M. C. Branco Carvalho** – Professora Classe “E” – matrícula nº 061444-X
02. **Ana Célia F. O. de Sousa** – Professora Classe “F” – matrícula nº 072002-0
03. **Dilson Marreiros Nunes** – Professor Classe “E” – matrícula nº 070831-3
04. **Francisco José de Sousa** – Técnico Nível Superior – matrícula nº 158392-1
05. **Geiza Cronemberger L. do Rego** – Técnico Comp. Gráfica – matrícula nº 157016-1
06. **James Jean Sousa Sucupira** – Mecanógrafo – matrícula nº 071446-1
07. **Tasso Denis da Cruz e Silva** – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 148093-6

EM:20.04.10

PORTARIA - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E: 1. Redistribuir a servidora **CÉLIA MARIA SANTOS ARAÚJO**, com origem na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Saúde**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;
2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SESAPI;

3. A SESAPI não poderá promover mudança de cargo da servidora ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SESAPI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E** conceder, até 31 de dezembro de 2010, a cessão do servidor **JORGE ELOI RIBEIRO**, cargo Motorista, matrícula nº 026886-X, da Secretaria de Desenvolvimento Rural para prestar serviços junto ao Posto da Fazenda em Paulistana.

EM:10.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E** conceder a **ILSI TATIANA LIMA ARAGÃO**, Professora Auxiliar 40 horas, matrícula nº 0170655-1, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a partir de 05 de maio de 2010.

EM:23.04.10

PORTARIA – **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir o servidor **RAIMUNDO JOSÉ NUNES DE SOUSA**, com origem na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;
2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SASC;
3. A SASC não poderá promover mudança de cargo do servidor referido acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SASC não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pelo servidor redistribuído, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:23.04.10

PORTARIA – **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, com origem na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;



2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SETRE;
3. A SETRE não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SETRE não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:23.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir as servidoras abaixo relacionadas, com origem na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Fundação, a partir de 01/01/2010:

- **MARIA BERNADETE BARBOSA CURY** – matrícula nº 008186-8 – Assistente Técnico
- **CARMÉLIA ROCHA SILVA DUARTE** – matrícula nº 008428-0 – Assistente Técnico
- **ROSITÂNIA LOPES BARBOSA CURY** – matrícula nº 008163-9 – Assistente Técnico

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da FUNDESPI;
3. A FUNDESPI não poderá promover mudança de cargo das servidoras referidas acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A FUNDESPI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelas servidoras redistribuídas, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir as servidoras abaixo relacionadas, com origem na Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Autarquia, a partir de 01/01/2010:

- **MARCIA NUNES E SILVA VASCONCELOS** – matrícula nº 007852-2 – Agente Superior de Serviço
- **ROSANA NOGUEIRA MARTINS BARBOSA REGO** – matrícula nº 006729-6 – Agente Técnico de Serviços

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do DETRAN;
3. O DETRAN não poderá promover mudança de cargo das

servidoras referidas acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. O DETRAN não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelas servidoras redistribuídas, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir os(as) servidores(as) da relação anexa, com origem na Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SEMAR;

3. A SEMAR não poderá promover mudança de cargo de nenhum desses(as) servidores(as) ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SEMAR não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos(as) servidores(as) redistribuídos(as), a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

RELAÇÃO ANEXA:

001. **Ana Lúcia Farias Silva** – matrícula nº 007143-9 – Agente Técnico de Serviços
002. **Carlos Antonio Mota** – matrícula nº 006696-6 – Agente Técnico de Serviços
003. **Elizabeth Magalhães Zanovello** – matrícula nº 007443-8 – Agente Técnico de Serviços
004. **Francisco Rodrigues de Amorim** – matrícula nº 007112-9 – Motorista
005. **Inês Maria Ferreira Cândido Barroso** – matrícula nº 007192-7 – Agente Técnico de Serviços
006. **Lúcia Maria Menezes de Brito** – matrícula nº 006994-9 – Agente Técnico de Serviços

EM:23.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir a servidora **TERESA DALVA MONTEIRO BEZERRA**, com origem na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Agência, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da ADAPI;



3. A ADAPI não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A ADAPI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir a servidora **SÔNIA MARIA CARDOSO CHAVES**, com origem na Secretaria da Administração - SEAD, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SEINFRA;

3. A SEINFRA não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SEINFRA não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir os(as) servidores(as) da relação anexa, com origem na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Autarquia, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do DETRAN;

3. O DETRAN não poderá promover mudança de cargo de nenhum desses(as) servidores(as) ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. O DETRAN não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos(as) servidores(as) redistribuídos(as), a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

RELAÇÃO ANEXA:

001. **Cleonice Leite da Silva** – matrícula nº 007650-3 – Técnico Auxiliar

002. **Edmilson Barbosa de Miranda** – matrícula nº 008172-8 – Agente Técnico de Serviços

003. **Francisco de Assis Santos** – matrícula nº 008160-4 – Agente Administrativo

004. **Noélia Costa de Oliveira** – matrícula nº 008050-X – Técnico Auxiliar

005. **Valéria Portela de Sampaio** – matrícula nº 008059-4 – Datilógrafo

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARAÚJO**, com origem na Secretaria da Educação e Cultura, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SESAPI;

3. A SESAPI não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SESAPI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir a servidora **ROSA CARMELITA DE CARVALHO ALENCAR LIMA**, com origem na Secretaria de Justiça, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SESAPI;

3. A SESAPI não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SESAPI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:10.05.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: 1. Tornar sem efeito e a pedido a Portaria Nº 21.000-052/2010/GAB-SEAD, datada de 19 de janeiro do corrente ano, em relação a servidora **MARIA NEIDE ANDRADE DUTRA**, matrícula nº 000773-3;



2. Determinar o retorno imediato da respectiva servidora ao órgão de origem.

EM:11.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição da servidora **MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA**, matrícula nº 001138-0, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí - CCEL.

EM:22.04.10

PORTARIA – **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir os servidores da relação anexa, com origem na Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SASC;

3. A SASC não poderá promover mudança de cargo de nenhum desses servidores ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SASC não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos servidores redistribuídos, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

RELAÇÃO ANEXA:

001. **Francisco Barbosa dos Santos** – matrícula nº 006833-X – Agente Técnico de Serviços

002. **Fernando de Sousa Santos** – matrícula nº 006990-6 – Agente Técnico de Serviços

003. **Raimundo Gorete Gonçalves Bastos** – matrícula nº 007338-5 – Agente Técnico de Serviços

EM:22.04.10

PORTARIA – **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir as servidoras abaixo relacionadas, com origem na Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Secretaria da Segurança Pública do Piauí**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010:

• **CLAUDETE MARIA MORORÓ GOMES** - matrícula nº 038905-6 – Agente Técnico de Serviço

• **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA MORORÓ** – matrícula nº 038906-4 – Agente Técnico de Serviços

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional

será efetuada pela comissão de avaliação da Secretaria da Segurança;

3. A Secretaria da Segurança não poderá promover mudança de cargo das servidoras referidas acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A Secretaria da Segurança não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelas servidoras redistribuídas, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir a servidora **TEREZA CAMPELO DA FONSECA**, com origem na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Segurança Pública**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SSP/PI;

3. A SSP/PI não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SSP/PI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

R E S O L V E:

1. Redistribuir o servidor **JOSÉ MARCOS JACINTO DOS SANTOS**, com origem na Secretaria da Saúde, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Segurança Pública**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SSP/PI;

3. A SSP/PI não poderá promover mudança de cargo do servidor referido acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SSP/PI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pelo servidor redistribuído, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir os(as) servidores(as) da relação anexa, com origem na Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;
2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SSP/PI;
3. A SSP/PI não poderá promover mudança de cargo de nenhum desses(as) servidores(as) ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SSP/PI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos(as) servidores(as) redistribuídos(as), a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

RELAÇÃO ANEXA:

001. **Aneci Alves da Silva** – matrícula nº 060364-3 – Agente Técnico de Serviços
002. **Franquinelio Freire de Farias** – matrícula nº 070668-0 – Professor
003. **Raimundo Nonato Viana da Costa** – matrícula nº 007720-8 – Agente Técnico de Serviços

EM:23.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir os servidores abaixo relacionadas, com origem no Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPI**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Agência, a partir de 01/01/2010:

- **GILSON LAGES SIQUEIRA** - matrícula nº 026670-1 – Técnico Especializado
- **JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO** – matrícula nº 026616-7 – Engenheiro Agrônomo

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da ADAPI;
3. A ADAPI não poderá promover mudança de cargo dos servidores referidos acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A ADAPI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos servidores redistribuídos, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

OF. 1134



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº285/2010 – CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/911, a **CARMINA BARROSO FREIRE**, nascida em 08.07.30, na condição de mulher do segurado deste Instituto **PEDRO CORREIA FREIRE**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 26.09.07, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 2.086,17 (dois mil oitenta e seis reais e dezessete centavos) com efeitos a partir de 04.03.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008003951.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº206/2010 de 23.03.2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº67 de 12.04.2010, em vista correção sobrenome Correia.

OF. 750



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 176/GAB/2010 Teresina, 19 de maio de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **nº04/GPAD/2009**, datado de 19.05.10, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar **nº 04/GPAD/2009**, instaurado por força da Portaria nº 040/GAB/2009, de 20.02.09.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paina Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 363